

**PORTARIA Nº 006/2022-GP/CME/MANAUS**

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MANAUS – CME/MAO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelas Leis Nº 377/96, Nº 528, de 07.04.2000 e Nº 1.107 de 30.03.2007,

**CONSIDERANDO** a Decisão Plenária aprovada em Sessão Ordinária do dia 28/07/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONSTITUIR** Comissão Transitória composta pelos membros do Colegiado e Assessoria Técnica, abaixo nominados, para, sob a coordenação do primeiro, monitorar o Plano Municipal de Educação de Manaus (PME).

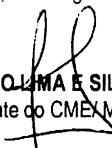
1. Márcio de Oliveira - Conselheiro - CME/Manaus;
2. Marcilene de Almeida Mattos – Conselheira - CME/Manaus;
3. Marcus Libório de Lima – Conselheiro - CME/Manaus;
4. Eline Alves de Lima - Assessora Técnica - CME/Manaus;
5. Maria das Graças Alves Cascais - Assessora Técnica - CME/Manaus;
6. Roselly Mata dos Passos - Assessora Técnica - CME/Manaus.

**Art. 2º** - A partir da data de sua instalação a presente Comissão Transitória deve apresentar ao Colegiado do CME, relatórios trimestrais de acompanhamento do PME e relatório final até 31.07.2023.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Manaus (DOM) e os trabalhos têm início a partir da data de instalação desta Comissão Transitória, por iniciativa de seu presidente.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manaus, 04 de agosto de 2022.

  
**TIAGO LIMA E SILVA**  
 Presidente do CME/Manaus

**PORTARIA Nº 007/2022-GP/CME/MANAUS**

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MANAUS – CME/MAO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelas Leis Nº 377/96, Nº 528, de 07.04.2000 e Nº 1.107 de 30.03.2007,

**CONSIDERANDO** a filiação do Conselho Municipal de Educação de Manaus à União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação desde 1999, entidade sem fins lucrativos que congrega mais de 3.000 conselhos em todo Brasil e que possui coordenações estaduais em todos os estados brasileiros;

**CONSIDERANDO** que no Estado do Amazonas a Coordenação Estadual da UNCME está sob a responsabilidade do Conselho Municipal de Educação de Manaus;

**CONSIDERANDO** a Decisão Plenária aprovada em Sessão Ordinária do dia 28.07.2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONSTITUIR** Comissão Transitória composta pelos conselheiros e assessores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, acompanhar as atividades e procedimentos necessários para a realização do XIII Encontro Estadual da União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação/Coordenação do Amazonas (UNCME/AM), a ser realizado nos dias 20 e 21/10/2022.

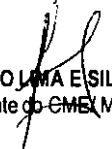
1. Luiz Carlos Castelo de Oliveira - Coordenador Estadual da UNCME/AM;
2. Tiago Lima e Silva - Presidente do CME/Manaus/AM;
3. Mara Regina Marques de Oliveira - Presidente do CME/Manacapuru/AM;
4. Maria Antônia Carvalho Gordiano - Conselheira do CME/Manacapuru;
5. Jorge Luiz de Freitas Lima - Presidente do CME/Benjamin Constant;

6. Helena Ferraz dos Santos Malta - Presidente do CME/Humaitá;
7. Rosilene de Souza Nascimento - Secretária Executiva UNCME/Manaus;
8. Ana Cássia Alves Cavalcante - Assessora Técnica do CME/Manaus;
9. Maria das Graças Alves Cascais - Assessora Técnica do CME/Manaus;
10. Elaine Ramos da Silva - Assessora Técnica do CME/Manaus.

**Art. 2º - Estabelecer** prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de instalação desta Comissão para a conclusão dos trabalhos.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manaus, 28 de julho de 2022.

  
**TIAGO LIMA E SILVA**  
 Presidente do CME/Manaus

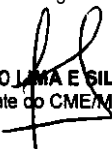
**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N. 001/2022**

**INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO INFANTIL SEM CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO**

O Conselho Municipal de Educação de Manaus, Amazonas, com sede na Rua Ramos Ferreira, n. 1590, Centro, representado pelo Presidente Tiago Lima e Silva, considerando o disposto no art. 21 da Resolução n. 027/CME/2018, publicada no Diário Oficial do Município de Manaus Edição 4515, páginas 24 a 28, faz a presente Chamada Pública às Instituições de Educação Infantil sem Credenciamento e Autorização de Funcionamento para que apresentem a documentação necessária à sua regularização, conforme os artigos 11 e 12 da referida resolução.

As Instituições de Educação Infantil sem Credenciamento e Autorização de Funcionamento deverão apresentar a documentação para regularização no período de 01 de setembro a 30 de novembro de 2022, exclusivamente por meio do e-mail institucional [conselhomunicipal.educacao@semed.manaus.am.gov.br](mailto:conselhomunicipal.educacao@semed.manaus.am.gov.br), em razão da Pandemia.

Manaus, 04 de agosto de 2022.

  
**TIAGO LIMA E SILVA**  
 Presidente do CME/Manaus

**ERRATA**

**ERRATA da Resolução nº 054/CME/2021**, veiculada no Diário Oficial do Município, Edição nº 5405, de 12/08/2022, referente à Aprovação do Programa Reforça Mais, a ser operacionalizado nas turmas de 4º e 5º anos do Ensino Fundamental, a partir do ano de 2022.

**ONDE SE LÊ:**

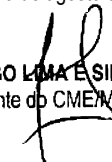
**RESOLUÇÃO Nº 054/CME/2021**

**LEIA-SE:**

**RESOLUÇÃO Nº 054/CME/2022**

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manaus, 29 de agosto de 2022.

  
**TIAGO LIMA E SILVA**  
 Presidente do CME/Manaus